



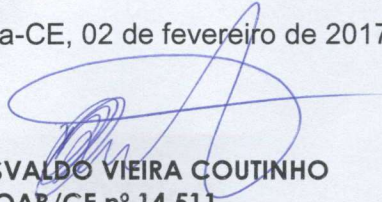
**PARECER JURÍDICO**

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **SS-DL005/17**, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Unidade Mista de Saúde de Independência, para atendimento das necessidades da população causadas pela epidemia de vírus transmitidos pelo *Aedes aegypti*.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso IV, do art. 24 e art. 55, deste mesmo diploma legal.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Independência-CE, 02 de fevereiro de 2017



**JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO**  
OAB/CE nº 14.511  
Assessoria Jurídica